

2.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de doação, as partes obrigam-se a:

2.1.1. O DONATÁRIO

- a) disponibilizar os meios necessários para a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- d) comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto; e
- e) responsabilizar-se pela manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO.

2.1.2. O DOADOR

- a) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO(A);
- b) acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos financeiros

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE DOAÇÃO serão consignadas no orçamento em vigor para cada exercício financeiro, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

4.1. O prazo para a execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO vigorará a partir da data de sua publicação até 60 dias, conforme prazo previsto no anexo, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Das vedações

5.1. Fica vedado na execução do presente TERMO DE DOAÇÃO:

- a) utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no pelo DOADOR(A);
- b) a cobrança de qualquer valor pelo DONATÁRIO ao DOADOR(A) do material, vez que os serviços realizados serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

Parágrafo único Caso algum servidor receba qualquer espécie de retribuição pecuniária ou não, diretamente do(a) DOADOR(A) como forma de pagamento pelos serviços prestados, caracterizará infração administrativa e estatutária de natureza grave a ser apurada através de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventual ação de natureza penal.

CLAUSULA SEXTA – Do Acompanhamento da Execução

6.1. O DONATÁRIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, com a avaliação técnica relativa aos serviços executados, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

6.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) DANIELE CANSI PIASSAROLO como gestor deste TERMO DE DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7.1. Este TERMO DE DOAÇÃO poderá ser rescindido por conveniência de qualquer uma das partes, contando que essa intenção seja

notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente TERMO DE DOAÇÃO.

11.2. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Vargem Alta-ES, 23 de Março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO DONATÁRIO

EURICO GONZAGA AGRIZZI

DOADOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS.

*A Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta, Vereadora Alessandra Olga Borges Fassarella, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e inciso XXII do art. 4º Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão, HOMOLOGA a presente Licitação à empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.548.735/0001-80, SITUADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 35 – SALA 906, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29.010-925, participante e vencedora do Pregão Presencial n.º 003/2021, tendo apresentado o valor global de R\$ R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).***

Vargem Alta, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente